

T 1 0 0 C H A L L E N G E R
T100 CHALLENGER FLORIANÓPOLIS 2027

REGULAMENTO OFICIAL CHALLENGER 7K FLORIANÓPOLIS

7 km · Corrida de Rua

Data da prova: 17 de abril de 2027 (sábado) · Largada: 6h30

Clube 12 — Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n, Jurerê Internacional — Florianópolis/SC

REG-FLN-7K-2027 • Versão 1.0

Organização: ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis (CNPJ 06.143.352/0001-82)

Documento oficial da prova. Leia atentamente antes de concluir sua inscrição.

Sumário

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Capítulo II — A Prova

Capítulo III — Inscrições

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Não Comparecimento

Capítulo V — Participantes Menores de 18 Anos

Capítulo VI — Kit do Atleta e Retirada

Capítulo VII — Largada, Percurso, Chegada e Conduta

Capítulo VIII — Equipamentos, Hidratação e Apoio Médico

Capítulo IX — Cronometragem, Resultados, Recursos e Penalidades

Capítulo X — Premiação

Capítulo XI — Programação Oficial

Capítulo XII — Saúde, Aptidão Física e Seguro

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Capítulo XV — Força Maior

Capítulo XVI — Disposições Gerais e Foro

Anexo I — Termo de Responsabilidade e Autorização do Responsável Legal

Capítulo I — Natureza do Evento e Disposições Preliminares

Art. 1º. O **Challenger 7k Florianópolis 2027** é uma prova de **corrida de rua de 7 km**, de caráter participativo e competitivo, integrante do fim de semana do T100 Challenger Florianópolis 2027 e organizada pela **ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis** (CNPJ 06.143.352/0001-82), doravante "Organização".

Art. 2º. A prova segue as normas técnicas da **Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt)**, no que lhe for aplicável, é homologada junto à Federação Catarinense de Atletismo e observa as determinações dos órgãos municipais competentes.

Art. 3º. O evento é uma competição esportiva técnica, voltada ao desempenho dos participantes, com classificação e premiação. Não se caracteriza como espetáculo, show esportivo ou evento cultural de entretenimento. O acesso do público é livre e gratuito, sem bilheteria ou controle comercial de acesso.

Art. 4º. A taxa de inscrição é a contrapartida pelos serviços técnicos prestados ao participante (logística, estrutura, cronometragem, seguro, apoio médico e kit) e não corresponde à venda de ingresso.

Art. 5º. A inscrição implica ciência e aceitação integral e irrestrita deste regulamento e do Termo de Responsabilidade que o integra (Anexo I).

Art. 6º. As informações técnicas complementares (mapa do percurso, pontos de hidratação, procedimentos de largada) serão apresentadas no **Congresso Técnico**, publicado em vídeo nos canais oficiais em **13/04/2027 (terça-feira)**. O Congresso Técnico tem caráter normativo e complementa este regulamento. Para o Challenger 7k não haverá sessão presencial de tira-dúvidas.

Capítulo II — A Prova

Art. 7º. O Challenger 7k Florianópolis 2027 será realizado em **17 de abril de 2027 (sábado)**, com largada às **6h30** e chegada no **Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC). A largada e a chegada ficam na área interna do Clube 12.

Art. 8º. A distância oficial é de **7 km**, em **uma volta única** pelas ruas de Jurerê Internacional, com aproximadamente **70% do trajeto pela Avenida dos Búzios e 30% pela Avenida das Lagostas**. O percurso contará com sinalização oficial, pontos de hidratação, suporte médico e fiscalização em todo o trajeto. O mapa detalhado e a localização dos postos de hidratação serão divulgados no site oficial e no Congresso Técnico.

Art. 9º. O tempo máximo para conclusão é de **1h30 (uma hora e trinta minutos)**, contado a partir da largada, com encerramento do percurso às **8h00**. O participante que exceder esse limite não será cronometrado oficialmente e deverá deixar o percurso a pedido da Organização, quando o aparato de segurança e a interdição viária começarem a ser desmobilizados.

Art. 10. Cada participante concorre simultaneamente na **Classificação Geral** (feminino e masculino) e em sua **faixa etária**, definida pela idade que o participante completará em 31/12/2027, conforme a data de nascimento informada na inscrição. A idade mínima de participação é de **16 (dezesesseis) anos completos até 31/12/2027**, mesmo critério das demais provas do evento.

Art. 11. Faixas etárias (feminino e masculino), no mesmo padrão do Challenge Fortaleza 7K:

Categoria	Faixa etária
Geral	Todas as idades (mínimo 16 anos)
Sub-20	16 a 19 anos
20–29	20 a 29 anos
30–39	30 a 39 anos

Categoria	Faixa etária
40–49	40 a 49 anos
50–59	50 a 59 anos
60–69	60 a 69 anos
70+	70 anos ou mais

Art. 12. Não há categoria específica para atletas PcD; a classificação segue as faixas etárias acima (ver Capítulo III). Em caso de divergência na data de nascimento, prevalecerá o documento de identidade apresentado na retirada do kit.

Capítulo III — Inscrições

Art. 13. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site oficial **www.challenge-brazil.com/florianopolis**, de **12/10/2026** até **10/04/2027** ou até o preenchimento do limite de 1.500 (mil e quinhentas) vagas, o que ocorrer primeiro.

Art. 14. Valores por período:

Período	Valor
Até 28/12/2026	R\$ 130,00
Até 27/02/2027	R\$ 160,00
Até 10/04/2027	R\$ 190,00

Valores sujeitos a alteração e à disponibilidade de vagas, conforme divulgado no site oficial.

Art. 15. Pagamento. O pagamento será feito exclusivamente por cartão de crédito, em até **10 (dez) parcelas sem juros até 30/01/2027** e, após essa data, em até **5 (cinco) parcelas sem juros** até a data-limite das inscrições. A inscrição exige a quitação integral; o não pagamento de parcela na data acordada acarreta o cancelamento da inscrição, sem aviso prévio. O participante é responsável por atrasos de pagamento e erros de execução financeira.

Art. 16. A inscrição é **pessoal e intransferível**, ressalvada a transferência de titularidade prevista no Art. 24. O participante responde pela veracidade das informações do cadastro; fraude comprovada acarreta desclassificação e responsabilização por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Art. 17. Desconto de 50% — pessoas com 60 anos ou mais. O participante com **60 anos ou mais** na data da prova tem direito a **50% (cinquenta por cento) de desconto** sobre o valor vigente da inscrição (Lei nº 10.741/2003 — Estatuto da Pessoa Idosa). A comprovação será feita por documento oficial com foto na retirada do kit; a ausência de comprovação implica pagamento da diferença para regularização da inscrição.

Art. 18. Desconto de 50% — pessoas com deficiência (PcD). O participante PcD, assim definido no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, tem direito a **50% de desconto** sobre o valor vigente da inscrição, participando em igualdade de condições com os demais inscritos e recebendo integralmente o kit do atleta. A solicitação deve ser feita até **17/03/2027**, ou até o esgotamento da cota prevista em lei, pelo e-mail contato@challenge-brazil.com. A comprovação será exigida no ato da inscrição e novamente na retirada do kit, por documento oficial com foto acompanhado de laudo médico ou documento do INSS (BPC ou aposentadoria por deficiência).

Art. 19. Atleta-guia. O atleta-guia vinculado a um participante PcD inscrito terá inscrição gratuita e receberá número de peito com a identificação de GUIA, desde que opte por não receber o kit e a medalha; caso opte por recebê-los, pagará o valor integral. A opção é informada na inscrição e é irrevogável. Inscrições de guia sem atleta PcD vinculado não serão aceitas.

Art. 20. Os descontos previstos neste capítulo são pessoais e intransferíveis e não são cumuláveis entre si nem com outras promoções, cupons ou benefícios de inscrição.

Art. 21. A Organização garantirá acessibilidade nas áreas de entrega de kit, transição, largada e chegada, nos termos dos arts. 44 e seguintes da Lei nº 13.146/2015. Atletas em cadeira de rodas de propulsão manual ou outros recursos de mobilidade poderão participar mediante **aval prévio da Organização**, que definirá as condições de segurança e o posicionamento na largada.

Capítulo IV — Cancelamento, Transferência e Não Comparecimento

Art. 22. Direito de arrependimento. O participante poderá desistir da inscrição, com reembolso integral, no prazo de **7 (sete) dias corridos** contados da compra, nos termos do art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, desde que exercido antes da data do evento.

Art. 23. Cancelamento pelo participante. Solicitado até **10/03/2027**, o participante terá direito ao reembolso de **50% do valor pago**; a partir de **11/03/2027** não haverá reembolso sob qualquer justificativa, inclusive médica ou pessoal, ressalvados o direito de arrependimento. A solicitação deve ser feita pelo e-mail contato@challenge-brazil.com, com o assunto "CANCELAMENTO — Challenger 7k Florianópolis 2027", informando nome completo, CPF e número de inscrição. O reembolso será processado em até 30 (trinta) dias úteis.

Art. 24. Transferência de titularidade. Permitida até **04/04/2027**, por e-mail, com anuência de ambas as partes e taxa administrativa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O novo titular deve preencher os dados cadastrais, comprovar eventual condição de desconto e aceitar este regulamento. Não é permitida a transferência para outra prova do evento nem a comercialização da inscrição por meios não autorizados.

Art. 25. Cancelamento pela Organização (força maior). Em caso de cancelamento por força maior, determinação de autoridade, emergência de saúde pública ou condições climáticas extremas, o participante poderá optar por: (i) crédito integral para a próxima edição; (ii) reembolso do valor pago, admitida a dedução dos custos operacionais efetivamente incorridos e comprovados; ou (iii) doação a instituição social parceira. No adiamento, a inscrição permanece válida para a nova data, com crédito integral a quem não puder comparecer. Alterações parciais de percurso ou programação não geram reembolso.

Art. 26. Não comparecimento. A ausência no dia do evento, por motivo não previsto neste capítulo, não gera direito a reembolso, crédito ou transferência. O kit não retirado nos prazos não será reenviado.

Capítulo V — Participantes Menores de 18 Anos

Art. 27. Participantes de **16 a 17 anos** somente poderão se inscrever com autorização de pai, mãe ou responsável legal, que deverá preencher e assinar a autorização constante do Anexo I e apresentá-la, com cópia do documento de identidade do responsável, na **retirada do kit**. Sem a autorização o kit não será entregue e a participação não será permitida.

Art. 28. A retirada do kit de participante menor de 18 anos será feita exclusivamente pelo responsável legal, ou pelo menor acompanhado do responsável, mediante documento oficial com foto de ambos. Não é permitida a retirada pelo menor desacompanhado, ainda que porte a autorização assinada.

Art. 29. O responsável legal responde pela aptidão física do menor, pela veracidade das informações prestadas e pelo cumprimento deste regulamento. Para participantes de 16 e 17 anos, o responsável deverá estar acessível pelo telefone informado no Anexo I.

Art. 30. A divulgação da imagem de participantes menores de 18 anos somente ocorrerá mediante autorização expressa do responsável legal, constante do Anexo I (Capítulo XIII).

Art. 31. O desconto de 50% para pessoas com 60 anos ou mais e PcD não se confunde com qualquer benefício para menores; não há desconto específico por idade para participantes de 16 a 17 anos.

Capítulo VI — Kit do Atleta e Retirada

Art. 32. Composição do kit: camiseta oficial do evento; sacochila exclusiva; cinto de corrida porta-número; número de peito e adesivos de identificação, com **chip de cronometragem integrado**; e brindes dos patrocinadores. A medalha de finisher não integra o kit e é entregue na chegada (Art. 52). Os tamanhos de camiseta disponíveis e a política de troca são os informados no site de inscrições.

Art. 33. Retirada do kit. Os kits serão retirados na **Expo do evento, no Clube 12** (Serv. José Cardoso de Oliveira, s/n, Jurerê Internacional), em:

Data	Horário
Quinta-feira, 15/04/2027	14h às 20h
Sexta-feira, 16/04/2027	10h às 20h

Não haverá entrega de kit do Challenger 7k no sábado 17/04 (dia da prova), em nenhum horário, nem por correio. A entrega de kits de sábado prevista na programação geral do evento aplica-se apenas às provas de domingo.

Art. 34. O kit é **pessoal e intransferível**. A retirada exige documento oficial de identidade com foto e, quando aplicável, a comprovação do desconto (60+ ou PcD) e a autorização do responsável (menores). A retirada por terceiro exige autorização escrita e cópia do documento do titular. O kit de participante com desconto de 60+ ou PcD será entregue exclusivamente ao próprio titular, mediante apresentação da comprovação original; não se admite retirada por terceiro nesses casos.

Art. 35. No ato da retirada, o participante deve conferir seus dados e os itens do kit; não serão aceitas reclamações posteriores. O kit não retirado nos prazos não será reenviado nem reembolsado.

Capítulo VII — Largada, Percurso, Chegada e Conduta

Art. 36. Somente participantes inscritos, credenciados e portando o **número de peito** poderão disputar a prova. O número deve permanecer visível na parte frontal do traje durante toda a prova, sem dobras ou cortes que prejudiquem o chip; é pessoal e intransferível, e o uso por terceiro acarreta a desclassificação de ambos.

Art. 37. Largada. A área de largada será aberta às **5h30** para aquecimento e posicionamento; a largada será em pelotão único, às **6h30**. Atletas em cadeira de rodas ou com mobilidade reduzida terão posicionamento definido pela Organização (Art. 21). O participante que largar antes do sinal oficial será desclassificado.

Art. 38. Percurso. O participante deve seguir integralmente o percurso sinalizado, respeitando a orientação dos fiscais e da equipe de segurança. Atalhos, cortes de percurso ou desvios acarretam desclassificação. O trânsito será interditado parcialmente; o participante deve manter atenção em cruzamentos e acessos liberados.

Art. 39. É vedada a participação com qualquer meio de transporte não pedestre (bicicletas, patins, patinetes, cadeiras de rodas motorizadas), ressalvado o disposto no Art. 21 para cadeiras de rodas de propulsão manual e recursos de mobilidade com aval prévio da Organização. Não é permitido o acompanhamento por ciclistas, pacers não credenciados ou veículos.

Art. 40. Não é permitida a presença de animais no percurso, nem o uso de carrinhos de bebê. O uso de fone de ouvido é desaconselhado por segurança, sujeito à regulamentação de trânsito local.

Art. 41. Chegada. A chegada será no Clube 12. O tempo oficial será registrado pelo chip ao cruzar o tapete de chegada. Após a chegada, o participante deve seguir pelo funil, retirar a medalha de finisher e liberar a área. O percurso será encerrado às **8h00** (Art. 9º).

Art. 42. Conduta. Qualquer forma de assédio, discriminação, agressão, desrespeito a fiscais, voluntários ou outros participantes, ou conduta antidesportiva acarreta desclassificação imediata e possível impedimento de participação em edições futuras. É proibido descartar lixo fora dos pontos designados.

Art. 43. A Organização poderá alterar percurso, data ou horário por questões de segurança ou logística, comunicando os participantes com antecedência mínima de 48 horas, salvo situações de emergência.

Capítulo VIII — Equipamentos, Hidratação e Apoio Médico

Art. 44. Não há equipamento obrigatório além do número de peito com chip. Recomenda-se o uso de calçado esportivo adequado e roupa leve. É vedado competir com o torso desnudo ou com qualquer item que oculte o número de peito.

Art. 45. Haverá pontos de hidratação com água ao longo do percurso e na chegada, em locais indicados no mapa oficial e no Congresso Técnico.

Art. 46. A Organização disponibilizará suporte médico de primeiros socorros no percurso e na chegada, com ambulância e equipe habilitada. Em emergência, o participante deve acionar os pontos de apoio, os fiscais ou o **SAMU (192)**. A equipe médica poderá retirar da prova o participante que apresentar risco à própria saúde, decisão que não cabe recurso.

Art. 47. Guarda-volumes. O serviço de guarda-volumes estará disponível no mesmo local da entrega de kits, com abertura às 05h30 e o encerramento/retirada obrigatória até as 08h30. A Organização não se responsabiliza por objetos de valor deixados na arena ou no guarda-volumes.

Capítulo IX — Cronometragem, Resultados, Recursos e Penalidades

Art. 48. A cronometragem será eletrônica, por chip integrado ao número de peito. A classificação geral e por faixa etária será apurada pelo **tempo bruto** (da largada oficial à chegada). O tempo líquido (do tapete de largada à chegada) será divulgado apenas para referência.

Art. 49. Em caso de empate no tempo oficial, prevalece a ordem de chegada registrada pelo sistema de cronometragem. O participante sem registro de chip em algum ponto de controle poderá ser desclassificado.

Art. 50. Os resultados preliminares serão divulgados no site oficial e na arena após a chegada dos primeiros colocados. Recursos quanto a resultados e desclassificações devem ser apresentados por escrito à Comissão Organizadora em até **30 (trinta) minutos** após a publicação do resultado preliminar, no posto de informações da arena, sem cobrança de taxa. Após a análise, o resultado será homologado e publicado como oficial.

Art. 51. São motivos de desclassificação: largar antes do sinal oficial; não completar o percurso integral; usar número de peito de terceiro ou cedê-lo; participar com meio de transporte não pedestre sem aval prévio; receber ajuda externa que configure vantagem (acompanhamento por bicicleta ou veículo); conduta antidesportiva; fraude cadastral; descumprir orientação de fiscal ou da equipe médica.

Capítulo X — Premiação

Art. 52. A **medalha de finisher** será entregue, no dia do evento, a todos os participantes que cruzarem a linha de chegada dentro do tempo regulamentar.

Art. 53. A premiação oficial, no mesmo padrão do Challenge Fortaleza 7K, contempla a **Classificação Geral**, com troféu do **1º ao 5º colocado**, feminino e masculino. A classificação por faixa etária é apurada e divulgada para fins de ranking; eventual premiação por faixa etária, quando houver, será previamente divulgada nos canais oficiais. Não haverá premiação em dinheiro.

Art. 54. A cerimônia de premiação será realizada no palco oficial, no Clube 12, às **7h30**, após a confirmação dos resultados dos premiados, de modo a ser concluída antes da largada do Junior Triathlon (8h30). O atleta premiado deve estar presente, com o número de peito, no momento da chamada.

Art. 55. O troféu não retirado no evento poderá ser enviado mediante solicitação em até **7 (sete) dias** após o evento, com frete a cargo do atleta e taxa administrativa de **R\$ 100,00 (cem reais)**. Confirmado o pagamento das taxas aplicáveis, o envio/entrega ocorrerá em até 20 (vinte) dias.

Capítulo XI — Programação Oficial

Art. 56. Programação do Challenger 7k (horários sujeitos a ajustes, divulgados nos canais oficiais e no Congresso Técnico):

Data	Horário	Atividade	Local
13/04/2027 (terça)	—	Congresso Técnico em vídeo	Canais oficiais
15/04/2027 (quinta)	14h às 20h	Expo e entrega de kits	Clube 12
16/04/2027 (sexta)	10h às 20h	Expo e entrega de kits	Clube 12
17/04/2027 (sábado)	05h30 às 08h30	Guarda-Volumes	Clube 12
17/04/2027 (sábado)	5h30	Abertura da arena e área de aquecimento	Clube 12
17/04/2027 (sábado)	6h30	Largada do Challenger 7k	Clube 12
17/04/2027 (sábado)	7h30	Cerimônia de premiação	Palco oficial, Clube 12
17/04/2027 (sábado)	8h00	Encerramento do percurso (tempo máximo de 1h30)	—

Art. 57. O Challenger 7k integra o fim de semana do T100 Challenger Florianópolis 2027, que inclui ainda o Junior Triathlon (sábado 17/04, 8h30), o T100 Challenger e o Triathlon Sprint (domingo 18/04). Os participantes do 7k devem observar as interdições viárias e a programação geral do evento divulgadas no site oficial.

Capítulo XII — Saúde, Aptidão Física e Seguro

Art. 58. A participação pressupõe que o atleta está apto a esforço físico de intensidade moderada a alta. Ao inscrever-se, o participante (ou seu responsável legal) declara estar ciente das exigências da prova, ter consultado médico sobre sua aptidão, não possuir contraindicação para corrida de rua e assumir os riscos inerentes à prática esportiva. Recomenda-se fortemente avaliação cardiológica prévia.

Art. 59. Todo participante está coberto por **seguro de acidentes pessoais** durante sua participação, com cobertura de despesas médico-hospitalares de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** por atleta, nos termos da apólice contratada pela Organização.

Art. 60. O participante isenta a Organização, patrocinadores, colaboradores e voluntários de responsabilidade civil por acidentes, lesões ou danos decorrentes de sua participação, ressalvada a hipótese de culpa ou negligência comprovada da Organização.

Capítulo XIII — Direito de Imagem e Propriedade Intelectual

Art. 61. Ao inscrever-se, o participante autoriza, a título gratuito, o uso de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e transmissões relativos ao evento, para fins informativos, promocionais e institucionais da Organização, da marca T100 Challenger e de seus patrocinadores, pelo prazo de **5 (cinco) anos** contados da data de realização, sem limitação de território.

Art. 62. A imagem de menores de 18 anos somente será divulgada mediante autorização expressa do responsável legal (Anexo I). O participante que publicar conteúdo sobre o evento poderá utilizar as hashtags oficiais, reconhecendo que a Organização poderá republicá-lo, mantida a atribuição ao autor. As marcas T100, T100 Challenger e Challenge são de titularidade de seus respectivos detentores; é vedado seu uso comercial sem autorização.

Capítulo XIV — Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Art. 63. Os dados pessoais coletados serão tratados nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, para gestão e operação do evento, comunicação, cronometragem, divulgação de resultados, contratação do seguro e uso de imagem (Capítulo XIII). Não serão compartilhados com terceiros sem consentimento, salvo quando necessário à execução do evento (cronometragem, seguradora, plataforma de inscrições) ou por determinação legal.

Art. 64. Os documentos de comprovação de PcD e de idade constituem **dados pessoais sensíveis** e serão tratados exclusivamente para validação da inscrição, com acesso restrito e pelo tempo necessário. Os dados de menores de 18 anos serão tratados no melhor interesse do titular, mediante consentimento específico do responsável (art. 14 da LGPD). O titular pode exercer seus direitos (acesso, correção, portabilidade, exclusão) pelo e-mail contato@challenge-brazil.com. A política de privacidade completa está disponível no site oficial.

Capítulo XV — Força Maior

Art. 65. A Organização poderá adiar, alterar ou cancelar a prova por motivo de força maior ou caso fortuito, assim entendidos, entre outros, condições climáticas adversas, determinação de autoridade pública, emergência de saúde pública, falta de segurança ou interdição viária não autorizada. Aplicam-se, nesses casos, as opções do Art. 25.

Capítulo XVI — Disposições Gerais e Foro

Art. 66. A inscrição implica aceitação integral deste regulamento. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no âmbito administrativo do evento, com base nas regras da modalidade e nos princípios da boa-fé, sem prejuízo do acesso às vias judiciais. A Organização poderá alterar, complementar ou revogar disposições deste regulamento mediante comunicação prévia nos canais oficiais.

Art. 67. Estes termos são regidos pela legislação brasileira. Fica eleito o **foro da comarca de Florianópolis/SC**, ressalvada a faculdade do consumidor de ajuizar ação no foro de seu domicílio (art. 101, I, do CDC).

Art. 68. Canais oficiais: e-mail contato@challenge-brazil.com; site www.challenge-brazil.com/florianopolis.

Florianópolis/SC.

ATGF — Associação de Triatletas da Grande Florianópolis — Comissão Organizadora do T100 Challenger Florianópolis 2027

Anexo I — Termo de Responsabilidade e Autorização do Responsável Legal

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no **Challenger 7k Florianópolis 2027**, DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida de rua de 7 km, realizada em 17/04/2027, em Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, com tempo-limite de 1h30;
2. Estou em plenas condições de saúde para participar, tendo consultado médico sobre minha aptidão, e assumo os riscos inerentes à prática esportiva;
3. Li, conheço e aceito integralmente o Regulamento Oficial do Challenger 7k Florianópolis 2027 e as informações do Congresso Técnico;
4. Autorizo o uso da minha imagem, voz e nome para divulgação do evento, nos termos do Capítulo XIII;
5. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades previstas no regulamento (LGPD);
6. Isento a Organização, patrocinadores, colaboradores e voluntários de responsabilidade por danos decorrentes da minha participação, ressalvada culpa comprovada da Organização;
7. Assumo as despesas de deslocamento, hospedagem, assistência médica complementar e demais decorrentes da minha participação;
8. As informações prestadas na inscrição são verdadeiras e estou ciente de que fraude acarreta desclassificação.

Assinatura do participante: _____ Data: ____/____/____

Para participantes de 16 a 17 anos — autorização do responsável legal

Eu, _____, CPF nº _____, na qualidade de () pai () mãe () responsável legal do(a) participante _____, nascido(a) em ____/____/____,

AUTORIZO sua participação no Challenger 7k Florianópolis 2027, declaro que ele(a) está apto(a) à prática da corrida de rua, assumo as responsabilidades previstas no Capítulo V do regulamento e manifesto minha concordância com este Termo e com o regulamento.

Telefone de contato do responsável durante a prova: (____) _____

Assinatura do responsável legal: _____

Data: ____/____/____

Anexar cópia do documento de identidade do responsável.